

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


LEI Nº 1934, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
11/10/72, PROMULGA a seguinte Lei: --


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Sociedade "DURO BRANCO FUTEBOL CLUBE", com sede nesta cida -
de.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni -
cípio de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de mil -
novecentos e setenta e dois.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb